



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

**Parecer nº42, de 2017.**

**Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.**

**Projeto de Lei nº 176, de 2017**, que altera a Lei nº 6.767 de 24.10.2017, que dispõe sobre a instalação de novos postos de abastecimento de veículos na forma que especifica.

**Autor:** Vereador Pedro Sampaio/PSDB.

**Relator:** Vereador Romulo Quintino/PSL.

**Parecer Favorável**

RECEBIDO EM  
13/12/2017 às 10h  
Câmara Municipal de Cascavel  
Diretoria Legislativa

### I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão Projeto de Lei nº 176, de 2017, que altera a Lei nº 6.767/2017, que dispõe sobre a instalação de novos postos de abastecimento de veículos na forma que especifica.

O Projeto de Lei em questão pretende acrescentar o art. 3º-A à Lei Municipal nº 6.767, de 2017, com a seguinte redação:

*"Art. 3º - A. Não se aplica os preceitos impostos por esta lei aos pedidos de instalação de novos postos de combustíveis, cujo projeto tenha sido protocolado ou que o interessado tenha manifestado interesse pela instalação na Prefeitura nos últimos 12(doze) meses, devendo comprovar por meio de documentos administrativo oficial expedido pela Prefeitura".*

*"Parágrafo único. O prazo de 72 (doze) meses começa a conta da data de publicação desta lei".*

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, por conveniência e oportunidade, em nada tenho a me opor ao proposto pelo Projeto de Lei nº 176, de 2017.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Assim, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 176, de 2017.**

**Romulo Quintino**  
Vereador/PSL  
Presidente

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 176, de 2017.**

**Romulo Quintino**  
Vereador/PSL  
Presidente

  
**Jaime Vasatta**  
Vereador/PODEMOS  
Secretário

  
**Cabral**  
Vereador/PDT  
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 13 de dezembro de 2017.